



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000355/2025
Processo: 10987-00 2025
Autoria: João do Joaquinho
Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa "Da Porteira para Dentro", destinado à extensão dos serviços de manutenção e melhoria das estradas rurais da via principal até o interior das propriedades, visando garantir o acesso adequado a currais, centros de distribuição de leite e derivados, áreas de plantio e colheita de produtos agrícolas, bem como facilitar o transporte escolar e o escoamento da produção rural.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Trata-se de Projeto de Lei nº 355/2025, de autoria do nobre Vereador João Evangelista de Almeida, que "Dispõe sobre a instituição do Programa "Da Porteira para Dentro", destinado à extensão dos serviços de manutenção e melhoria das estradas rurais da via principal até o interior das propriedades, visando garantir o acesso adequado a currais, centros de distribuição de leite e derivados, áreas de plantio e colheita de produtos agrícolas, bem como facilitar o transporte escolar e o escoamento da produção rural."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que adequo o § 2º do Art. 2º da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso VI, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora compete à Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

VI - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;

2 - comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;

3 - opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos."

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.



Palácio Barbosa Lima, 6 de novembro de 2025.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

